



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

## Ofício de Encaminhamento nº 003/2022

Ipiranga do Norte - MT, 3 de fevereiro de 2022.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora Gestão 2021/2022 encaminha a **Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, que dispõe sobre a alteração do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, com a mensagem justificativa, para apreciação e votação do plenário.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

---

**Eluir Cavassin**  
Presidente

---

**Rogério do Carmo Gabriel**  
Vice-Presidente

---

**1º Secretário em Substituição**

---

**Evalir Cesar Damo**  
2º Secretário

---



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

## **JUSTIFICATIVA**

Temos a honra de encaminhar à consideração dessa Colenda Casa Parlamentar, em anexo, Projeto de Lei que trata da adequação salarial de cargos de servidores dos quadros da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

O referido projeto destina-se estabelecer os limites das atribuições dos cargos dos servidores na função administrativa e operacional desta Casa de Leis, além da adequação dos respectivos vencimentos com a complexidade das atribuições exercidas, objetivando cessar inconsistências e incoerências verificadas quando de suas criações ou modificações.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que os cargos de nível superior de Advogado e Contador, nos moldes originalmente trazidos pela Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020, possuem o mesmo vencimento padrão estipulado em R\$ 3.751,53 (três mil, setecentos e cinquenta e um e cinquenta e três centavos), tendo a referência salarial CE-06. Ocorre que o cargo de Controlador Interno, que possui a mesma exigência de escolaridade, além da mesma carga horária estipulada para os demais, possui vencimento padrão de R\$ 4.527,71 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete e setenta e um centavos), tendo como referência salarial CE-07, de modo que, não há, no nosso entender, justificativa e fundamento sólido para a respectiva disparidade salarial.

Importante ressaltar que os valores supramencionados, previstos originalmente na Lei Complementar nº 48, de 2020, encontram-se desatualizados, na medida em que sofreram revisão em 9,56%, em virtude de Revisão Geral Anual, Lei nº 774, de 14 de dezembro de 2021, concedida na mesma proporção a todos os cargos indistintamente, de modo que a tabela prevista no artigo 1º e 2º deste projeto, já consta o valor reajustado também com base na RGA concedido a todos os cargos.

Por conseguinte, cumpre esclarecer que os cargos de Advogado e de Contador possuem, no nosso entender, grau de responsabilidade, complexidade e relevância na mesma proporção que o respectivo cargo de Controlador Interno, e levando em consideração que todos exigem Nível Superior de Escolaridade e cumprem a mesma carga horária de jornada de trabalho, entendemos como

---



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

plausível a equivalência de vencimentos entre todos, a fim de se valorizar e reconhecer complexidade e importância das atribuições, cessando as incoerências e até mesmo injustiças hoje apresentadas.

Por oportuno, somente a título de exemplo e endosso a justificativa apresentada, temos que as Câmaras Municipais de Lucas do Rio Verde e de Sorriso, municípios vizinhos, que possuem em seus quadros os respectivos cargos, em situação idêntica ao que é trazido a debate, ou seja, mesma carga horária e mesmo nível de escolaridade, preveem em suas Leis a equivalência dos respectivos vencimentos.

Ademais, a necessidade de adequação salarial também se mostra pertinente em relação ao cargo de Assistente Administrativo que, recentemente, através da Lei Complementar nº 053, de 09 de dezembro de 2020, teve acrescentada atribuições de considerável complexidade, ficando responsável pelo setor de contratações públicas do Legislativo Municipal, figurando como “Agente de Contratação”, exigindo aptidão e envolvimento ímpar na sua execução, de modo que o vencimento previsto para o cargo, nos moldes atuais de R\$ 2.457,90 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) (também desatualizado, sem consideração a concessão da Revisão Geral Anual), se mostra desproporcional as dificuldades de sua execução, além do grau de responsabilidade pessoal assumida.

No mesmo sentido, o cargo em Comissão de Secretário Especial, transformado no fim do ano de 2020, com atribuições de Chefia Geral dos Setores Administrativos, além de assessoria à Presidência e aos outros oito edis nos trabalhos administrativos, também se mostra pertinente a adequação salarial pela complexidade das funções e o nível de envolvimento para o bom andamento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, além da exigência do cargo, que pode ser preenchido somente por quem ostenta nível superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Gestão Pública, com inscrição ativa no respectivo Conselho de Classe, além de experiência comprovada de atuação e serviços na Administração Pública.

As devidas alterações buscam também oferecer uma estrutura mínima necessária aos setores envolvidos, com o objetivo de atender o crescente volume de serviço de forma organizada e sistematizada. Além disso, a medida representa um

---



## **Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

incentivo aos envolvidos em suas posições, arcando com as responsabilidades inerentes.

Pontua-se que as adequações não foram realizadas oportunamente quando das alterações nos respectivos cargos tendo em vista o período de vedação trazido pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Ademais, conforme parecer contábil em anexo, a presente propositura se encontra de acordo com as diretrizes orçamentárias estipuladas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, além daquilo previsto na Lei Orgânica Municipal, notadamente artigo 16, § 1º.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a essa Casa nossos protestos de elevada estima e consideração.

É a justificativa.

---

**Eluir Cavassin**  
**Presidente**

---

**Rogério do Carmo Gabriel**  
**Vice-Presidente**

---

**1º Secretário em Substituição**

---

**Evalir Cesar Damo**  
**2º Secretário**



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, DO PODER LEGISLATIVO.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais encaminha para deliberação o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I, da Lei Complementar nº 48, de 06 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<b>Referênci a</b>	<b>Cargos</b>	<b>Horas Semanais</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Venciment o Padrão (R\$)</b>	<b>Vaga s</b>
CE – 01	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Alfabetização	R\$ 1.913,37	02
CE – 02	Recepcionista	40	Ensino Médio	R\$ 2.267,68	01
CE – 03	Assistente Administrativo	40	Ensino Médio	R\$ 2.950,00	01
CE – 04	Técnico Legislativo	40	Ensino Médio	R\$ 3.259,80	01
CE – 05	Agente de Finanças e Controle	40	Ensino Médio	R\$ 3.826,72	01
CE – 06	Contador	20	Nível Superior	R\$ 4.960,56	01
CE – 06	Advogado	20	Nível Superior	R\$ 4.960,56	01
CE – 07	Controlador Interno	20	Nível Superior	R\$ 4.960,56	01
<b>TOTAL</b>					<b>09</b>



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO II, da Lei Complementar nº 48, de 06 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)**

<b>Referência</b>	<b>Cargos</b>	<b>Horas Semanais</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimento Padrão (R\$)</b>	<b>Vagas</b>
CC – 01	Assessor de Comunicação	40	Livre Nomeação	R\$ 2.692,88	01
CC – 02	Supervisor Administrativo	40	Livre Nomeação	R\$ 3.396,36	01
CC – 03	Chefe Departamento Contábil	40	Livre Nomeação	R\$ 4.205,25	01
CC - 04	Secretário Especial	40	Livre Nomeação	R\$ 6.500,00	01
<b>TOTAL</b>					<b>04</b>

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, 3 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Eluir Cavassin**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Rogério do Carmo Gabriel**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**1º Secretário em Substituição**

\_\_\_\_\_  
**Evalir Cesar Damo**  
2º Secretário